



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

**LEI MUNICIPAL Nº 1.880, DE 10/02/2021**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PROFESSORES(AS) POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

*LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar 09 (nove) professores(as), por necessidade temporária de excepcional interesse público, para o Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos dos [art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal](#) e da [Lei Municipal nº 530/2003](#), para o atendimento nas seguintes unidades educacionais:

Quantidade	Carga Horária Semanal	Escola (s)	Área e turno de atuação	Período
01	20h	EMEI CANTINHO DO AOR	Anos Iniciais Berçário 1	17/02/2021 a 23/12/2021
01	20h	EMEI CANTINHO DO AMOR	Anos Iniciais Maternal 1 - A (manhã)	17/02/2021 a 23/12/2021
01	20h	EMEI CANTINHO DO AMOR	Anos Iniciais Maternal 1 - A (tarde)	17/02/2021 a 23/12/2021
01	20h	EMEI CANTINHO DO AMOR	Anos Iniciais Maternal 1 - B (tarde)	17/02/2021 a 23/12/2021
01	20h	EMEI FELIPE	Anos Iniciais Nível 2 - A	17/02/2021 a 23/12/2021
01	20h	EMEI FELIPE	Anos Iniciais Nível 2 - B	17/02/2021 a 23/12/2021
01	20h	EMEI LEONEL	Anos Iniciais 4º Ano	17/02/2021 a 23/12/2021
01	20h	EMEI LEONEL E MARCÍLIO DIAS	História Anos Finais	17/02/2021 a 23/12/2021
01	20h	EMEI MARCÍLIO DIAS	Língua Portuguesa Anos finais	17/02/2021 a 23/12/2021

**Art. 2º** O contrato será de natureza administrativa de 20 (vinte) horas semanais, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme o disposto no [artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 530/2002](#).

**Parágrafo único.** Para fins de remuneração, será enquadrado conforme [Lei Municipal nº 625/2003](#), Plano de Carreira do Magistério, Tabela de Faixas, Número de Cargos e Vencimento, reajustado pela [Lei Municipal nº 1.851/2020](#), na forma determinada pelo [artigo 7º, inciso I, da Lei Municipal nº 530/2002](#).

**Art. 3º** As despesas decorrentes do objeto desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, aos 10 dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FERNANDO ELLWANGER  
Assessor do Prefeito Municipal

